



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2730 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
JEFFSON ALVES
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS
MARIA APARECIDA NUNES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Resolução Nº 08/2025-CMS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2730 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 08/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ratifica as Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e aprova o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente na presente data, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o papel institucional do Conselho Municipal de Saúde na elaboração, apreciação, aprovação e acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal; e

CONSIDERANDO a efetivação do Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), como princípio constitucional e diretriz estruturante da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a aprovação das Diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, previamente aprovadas em plenária da Conferência Municipal de Saúde realizada neste Município.

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, após sua apresentação e análise pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado